

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC

CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO CREFISBA Nº 018, de 20 de julho de 2026.

Dispõe sobre a alteração do valor da tarifa de esgoto para o Bairro 1º de Maio, no Município de Praia Grande – SC.

A CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 32, I, V, e VI, “k” e “n” do Estatuto Social do CISAM-SUL, e,

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, emitiu o Parecer Técnico nº 14/2026, favorável à alteração do valor da tarifa de esgoto para o Bairro 1º de Maio.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o novo valor (**em caráter temporário**) da tarifa de esgoto a ser cobrado no Bairro 1º de Maio, no Município de Praia Grande – SC.

Art. 2º - Essa tarifa ficará em vigor para o Bairro 1º de Maio, até que o SAMAE Água dos Canyons busque alternativas funcionais e tecnologias para que solucione a situação do mau cheiro ocasionado pela operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no referido Bairro.

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

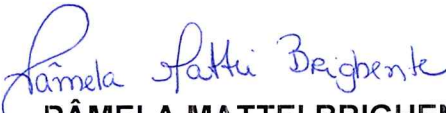
Art. 3º - Na Tabela a seguir, a nova categoria denominada “Bairro Especial”, com o respectivo valor:

Categoria: BAIRRO ESPECIAL			
Faixa Inicial	Faixa Final	Valor Pago	Subcategoria
0	999999	32,05	ESPECIAL

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.


PÂMELA MATTEI BRIGHENTE
Contadora – CISAM-SUL